

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025 - CMDPI

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01/2025, DE 28 DE MARÇO DE 2025.**

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bocaiúva do Sul.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, no uso das atribuições e considerando a lei nº276/2010 e Decreto nº 12.015, de 06 de maio de 2024, alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI);

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, no Salão da Paróquia Santo Antônio, situado na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45 (fundos da Igreja Matriz), com início ao 13h:00min e término previsto para as 17h:00min.

Art. 2º Visando estabelecer um debate aprofundado e dada a complexidade dos eixos propostos, fica determinada a realização da Pré-Conferência no dia 16 de junho de 2025, às 14 horas na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Quintino Bocaiuva, nº 563, Centro.

Art. 3º A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **“Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos E Participação”** e como eixos:

- EIXO 1 – Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;
- EIXO 2 – Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;
- EIXO 3 – Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;
- EIXO 4 – Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices; e
- EIXO 5 – Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º - Fica formada a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como membros:

- Maria Onice Rosa – Entidade do Meio Rural.
- Holanda Catarina da Silva Santos – Grupo de Idosos.
- Stephani Biora Nascimento – Governamental.
- Ilma Tenório Cavalcante Briski – Governamental.

Art. 5º Caberá a responsabilidade Político Financeira do evento: Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaiúva do Sul, 28 de março de 2025.

Bocaiuva do Sul, 28 de março de 2025.

**STEFHANI BIORA NASCIMENTO**  
Presidente do CMDPI

**JOÃO DE LIMA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Estefania Tavares Freitas Silva Busato  
**Código Identificador:**4EDCB49A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 08/04/2025. Edição 3252  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>